

DECRETO Nº 019/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DEVIDO APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO, DE JESSICA CRISTINA ALVES PARIZOTTO DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o art. 32, Inciso I, da Lei nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia **10 de janeiro de 2024**, a Sra. **JESSICA CRISTINA ALVES PARIZOTTO**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.609-00, do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível 140, Grupo IV - TEP, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria de Saúde.

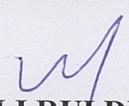
Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

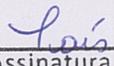
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, e às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 019/2024</u>
DATA:	<u>10/01/2024</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4429</u>
 Assinatura	

DECRETO Nº 018/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5507155

DECRETO Nº 018/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JANQUIELI DE COSTA WOLSKI DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 038/2018 e alterações posteriores e Lei nº. 1.117/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, a Sra. JANQUIELI DE COSTA WOLSKI, portadora do CPF nº. XXX.XXX.429-06, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 151/2023, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 019/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5507157

DECRETO Nº 019/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DEVIDO APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO, DE JESSICA CRISTINA ALVES PARIZOTTO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o art. 32, Inciso I, da Lei nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, a Sra. JESSICA CRISTINA ALVES PARIZOTTO, portadora do CPF nº. XXX.XXX.609-00, do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível 140, Grupo IV - TEP, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, e às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento